

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação do executado: **Metalquímica Tumiaru LTDA, CNPJ: 71.090.740/0001-04**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Falência**, proposta pelo exequente: **Solvay do Brasil S/A, CNPJ: 61.460.325/0001-41; Processo nº 0008303-87.1997.8.26.0590**. O Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2017, às 14:00 horas e término no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **20 (vinte) de setembro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEIS: LOTE 1: Um terreno constituído pelos lotes nºs: 4, 5 e 6 DA QUADRA 35 do loteamento denominado "ESPLANADA DOS BARREIROS", neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo em conjunto 28,48 metros de frente para a rua "L", confinando de um lado com a rua "U", onde mede 31,00 metros, do outro lado onde mede 30,85 metros, confina com a rua "V", e nos fundos onde mede 28,45 metros, confina com quem de direito, com a área de 772,20 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 17.149 junto ao Registro de Imóveis de São Vicente. Lote nº 4 Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº 35-00546-0604-00662-000, lote nº 5 cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº 35-00546-0604-00666-000, lote nº 6 cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº 35-00546-0645-00026-000. A avaliação do bem atualizada para junho/2017 é de R\$ 613.265,67 (seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: R.4: Hipoteca em primeiro grau em favor do Banco do Brasil – CNPJ: 00.000.000/0869-91; LOTE 2: Um terreno constituído pelos lotes 1 a 11 (HUM a ONZE), DA QUADRA 36 do loteamento denominado ESPLANADA DOS BARREIROS, situado neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo em conjunto 114,50 metros de frente para a rua "L", confinando de um lado com a rua "V", onde mede 30,75 metros, do outro lado onde confina com o lote nº 12, mede 26,65 metros, e nos fundos, onde mede 96,55 metros, confina com quem de direito, com a área de 2.817,70 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 17.150 junto ao Registro de Imóveis de São Vicente. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº 35-00547-0604-00718-000. A avaliação do bem atualizada para junho/2017 é de R\$ 2.657.484,58 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: R.4: Hipoteca em primeiro grau em favor do Banco do Brasil – CNPJ: 00.000.000/0869-91; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO****

**GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DOS IMÓVEIS:** **LOTE 1:** Consta débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é **35-00546-0604-00662-000 do lote 4** no valor de R\$ 79.440,33 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos) atualizados em junho/2017; Consta débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é **35-00546-0604-00666-000 do lote 5** no valor de R\$ 79.573,15 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos) atualizados em junho/2017; Consta débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é **35-00546-0645-00026-000 do lote 6** no valor de R\$ 56.773,02 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos) atualizados em junho/2017. **LOTE 2:** Consta débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é **35-00547-0604-00718-000** no valor de R\$ 1.228.533,41 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) atualizados em junho/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos**  
**Juiz de Direito**